

1. A CENTRAL DE CONTRATAÇÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ solicita a V. Sa. que seja declarada a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **“Contratação da empresa SP5 OFFICE - SOLUCOES EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA objetivando a realização de curso de Gerenciamento de Projetos – Condução de Projetos com Abordagens Ágeis (OKR), a ser ministrado pelo instrutor José Facundo Barbosa”,** a fim de promover a qualificação aos servidores da Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, bem como aos gestores de órgãos estratégicos desta Casa.

Item	Objeto	Especificações do objeto	Local	Carga horária (h/a)	Qtd de alunos	Valor por aluno	Valor global
01	Capacitação em gerenciamento de projetos	Capacitação em gerenciamento de projetos – Condução de projetos com abordagens ágeis e OKRs, conforme conteúdo programático apresentado, a ser realizado na modalidade presencial, nas dependências do órgão contratante, com instrutor com reconhecida expertise no tema e experiência na área, com emissão de certificado	Assembleia Legislativa do Estado do Ceará / UNIPACE	16h	40 (quarenta)	R\$176,00 (cento e setenta e seis reais)	R\$7.040,00 (sete mil e quarenta reais)

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação do curso “Capacitação em Gerenciamento de Projetos – Condução de Projetos com Abordagens Ágeis (OKR)” está alinhada com o projeto ALECE 2030, que propõe iniciativas de médio e longo prazo vinculadas aos objetivos estratégicos da instituição. Este curso é essencial para aumentar a eficiência operacional e garantir resultados consistentes, capacitando nossos colaboradores com habilidades críticas para planejar, executar e monitorar projetos de forma eficaz. Isso não apenas reduzirá os riscos associados, mas também melhorará significativamente a probabilidade de sucesso.

A gestão de projetos oferece uma visão estratégica crucial, permitindo uma alocação eficiente de recursos e identificação de oportunidades para melhorias contínuas. Esta abordagem promove a inovação e sustentabilidade do crescimento da ALECE, especialmente ao contar com uma instituição que compreende a dinâmica única de uma Casa Legislativa. Os profissionais selecionados possuem reconhecida competência técnica em gestão e educação organizacional,

B.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO N.º 05696/2024
TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
88/2024



com especialização no setor público, assegurando a adequação às necessidades específicas da nossa instituição.

3. Do Termo de Referência, do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos:

- 3.1. O Termo de referência encontra-se às fls. 24-27;
- 3.2. O Estudo técnico preliminar encontra-se às fls. 28-30;
- 3.3. A Análise de riscos está contemplada no ETP, fls. 29-29V.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

4.1 A contratação do referido curso de Capacitação em Gerenciamento de Projetos, nos termos da proposta apresentada, é incompatível com a realização de procedimento licitatório, uma vez que se trata de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e que o profissional responsável por ministrar o curso, **Sr. José Facundo Barbosa**, possui amplo currículo na área e já realizou diversos cursos em outros órgãos públicos. Além disso, a empresa **SP5 OFFICE - SOLUCOES EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA** possui notória especialização, conforme demonstrado nos autos do processo.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

5.1. A empresa apresentou comprovação da contratação do mesmo objeto por outros órgãos em valor correspondente ao da proposta apresentada à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, por valor semelhante, justificando o valor da contratação. Nesse sentido, o valor ofertado para a ALECE está condizente ao valor médio da hora-aula por pessoa cobrado pela instituição em eventos similares, em relação a outros órgãos públicos, conforme documentação que instrui o processo.

6. DADOS DO CONTRATADO: SP5 OFFICE - SOLUCOES EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.335.255/0001-82, Av. Washington Soares, nº 55, sala 307, Ed. Iguatemi Empresarial, CEP nº 60.811-341, bairro Edson Queiroz, Fortaleza-CE, e-mail: administrativo@sp5office.com, representada legalmente pelo sr. José Facundo Barbosa, e-mail facundo.barbosa@sp5office.com.

6.1. INSTRUTOR SUGERIDO: Sr. José Facundo Barbosa. Mestre em Administração de Empresas pela Universidade de Fortaleza - UNIFOR, possui Especialização em Tecnologia de Banco de dados pela UNIFOR, MBA em Gestão Estratégica de Projetos pela Estácio e graduação em Processamento de Dados pela Associação de Ensino Superior de Fortaleza (2002). Participou do Mestrado em Ciências da Computação da UFC em 2004. Possui as certificações PMO-CC da PMO Alliance, PMP do PMI, CSM da Scrum Alliance e ITIL da EXIN. É professor universitário de cursos de pós-graduação, com foco nas áreas de planejamento e execução da estratégia, gerenciamento de projetos, gerenciamento de processos, estratégia empresarial, governança corporativa, governança de tecnologia da informação, lean, gestão por resultados e Inovação, atuando pela UNIFOR. É professor da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará. Ministrou treinamentos em turmas fechadas para instituições como: Gabinete do Governador do Estado do Ceará, Escola de Gestão pública do Estado do Ceará, Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Ceará, CAGECE, COELCE, Odonto System, Instituto Atlântico, VTI, Suzlon Energia Eólica e Grupo Claudino-PI. Foi professor titular do Centro de Ensino Superior do Nordeste de 2002 a 2005. É Diretor da SP5 Office - Business Transformation. Foi

B

Coordenador Geral da Escola de Tecnologia da Pós Unifor. Foi Gerente do Modelo de Gestão da RM Telecom (Planejamento Estratégico, Projetos, Processos, Inovação e Gestão por Resultados), Já exerceu atividades como executivo na Coca-Cola Solar Br, MECESA, M. Dias Branco e Totvs. Atuou como consultor nas empresas Eletra Energy, ICC, Enel, Hexing, Fundação Edson Queiroz, OdontoSystem, Unimed Ceará, Unigrande, Totvs, Instituto Euvaldo Lodi - IEL, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, Grupo J. Sleiman, CEUDESP, Vector Contact Center, Oficina de Eventos, SEREDE/OI, Sadia, Grupo Edson Queiroz, Nufarm, Beach Park, Mineração Caraibas, Helibrás, Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Ceará - ETICE, Secretaria de Planejamento, Gestão e Orçamento da Prefeitura de Fortaleza - SEPOG, Hospital de Messejana, Hospital Geral César Cals, Companhia de Gestão de Recursos Hídricos do Ceará - COGER, Companhia de Gás do Estado do Ceará - CEGÁS, Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE e na Prefeitura do Rio de Janeiro. Foi presidente do Conselho Fiscal do PMI Chapter CE (2010), Diretor Administrativo Financeiro do PMI Chapter CE (2011). E Presidente do PMI Ceará (2016/17).

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

7.1. O presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o inciso III, alínea "f", do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, considerando tratar-se de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e que o profissional responsável por ministrar o curso, **Sr. José Facundo Barbosa**, bem como a empresa **SP5 OFFICE - SOLUCOES EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA**, possuem notória especialização, conforme demonstrado nos autos do processo.

7.2. O processo está instruído com: autorização para abertura do processo, documento de formalização da demanda, termo de referência, estudo técnico preliminar, análise de riscos, comprovação de habilitação e qualificação do fornecedor, parecer jurídico e demais documentos necessários à instrução do processo.

8. A CONTRATAÇÃO OBEDECERÁ A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 01000000.002.01.01.128.421.10004.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000

9. DA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE DO FORNECEDOR:

9.1. Inclui-se no processo as seguintes certidões: Certidão Negativa de Débitos Relativa a Fazenda Pública Federal; Certidão Negativa de Débitos Relativa a Fazenda Pública Estadual; Certidão Negativa de Débitos Relativa a Fazenda Pública Municipal; Certidão Negativa relativa ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; Contrato social da empresa contratada; Atestados de capacidade técnica; Certidão negativa de falência; Etc.

10. DAS PENALIDADES:

10.1. Nos termos dos arts. 155, 156 e 162 da Lei 14.133/2021, a contratada ficará sujeita à aplicação de penalidades, caso verificado o descumprimento de suas obrigações, após processo administrativo em que será garantido o contraditório e a ampla defesa, sendo:

I- Advertência, no caso de inexecução parcial de suas obrigações, que não justifique a imposição de pena mais grave;

II- Multa de 25% sobre o valor da nota de empenho, nos casos de infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021;

B.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO N.º 05696/2024
TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
88/2024



III- impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta federal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, pelas infrações administrativas indicadas no § 4 do art. 156 da Lei n. 14.133/2021;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, pelas infrações administrativas indicadas no § 5 do art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

11. O valor total será de R\$7.040,00 (sete mil e quarenta reais), formalizado através de contrato a ser celebrado entre este órgão e a empresa contratada.

Pelo exposto, submetemos o presente Processo Administrativo à apreciação da **Ilma. Sra. Diretora Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**, para o devido conhecimento, após ouvida a Douta Procuradoria desta Casa, verificada a oportunidade e conveniência para esta Assembleia, **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO e HOMOLOGAR** o presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação.

Fortaleza/CE., 23 de julho de 2024.

A CENTRAL:

João Vitor Leite Leitão
DIRETOR

Jorge Gomes Marinho
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Brenda Karyla Evangelista Gomes
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Henrique Nicolau Neto
SECRETÁRIO